



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 055/2024 de 23/01/2024, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Administração, realizará Processo de Licitação Nº 001/2024, fundamentado no LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II,, e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE 10 UNIDADES DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVOS SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO 100% WEB – CLOUD, COM NOBREAK, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33,** com sede na **Praça Leopoldina Wilke,** n. **19** – **centro,** CEP – **78.560-000,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU,** portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87,** residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche,** município de **Porto dos Gaúchos – MT,** CEP – **78.560-000.**

1.2. CONTRATADO: CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **15.385.833/0001-95,** com sede na **Av. Noroeste,** n. **1550,** Bairro **Cabreuva,** Município de Campo Grande – MS; CEP – **79.008-520,** neste ato representado pela Sra. Ariela Moreira Lopes Gonçalves, inscrito no C.P.F sob nº **217.120.048-08** e RG sob o nº **26245482 SSP/SP,** de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE 10 UNIDADES DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVOS SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO 100% WEB – CLOUD, COM NOBREAK, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 01 | <u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE 10 UNIDADES DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVOS SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO 100% WEB – CLOUD, COM NOBREAK.</u> | MÊS | 12 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| TOTAL: (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) | | | | | R\$ 54.000,00 |

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO** e **LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

MÓDULO: Estratégico Contempla: * Licença Mensal de Software de Gestão e Armazenamento WEB e em Nuvem (WebCloud). * Alerta de equipamentos conectados * Configuração automática de horário de verão * Dashboard personalizável * Integração com diversos ERP's * Múltiplos CNPJ e Filiais * Portal do Colaborador * Suporte Técnico * Registro de Batidas Online * Registro de alterações nos dados(log) * Visualização do espelho de ponto * Troca de senha de acesso * Relatórios Básicos: afastamentos; horas extras; batidas ímpares; batidas por período; controle de frequência; faltas e atrasos; horas trabalhadas; intervalos; saldo de banco de horas; sem escala; previsão de horários; totais; * Relatórios Especiais: sumarizado por colaborador; absenteísmo; diária de horas. * Horas in itinere * Configurações por agrupamento (sindicatos, áreas, funcionários) * Inclusão de documentos e fotos para justificar ausência * Solicitação de justificativas de abonos * Aprovação espelho ponto * Assinatura eletrônica folha ponto * Agendamentos Relatório (via e-mail) * Alerta de Intervalo de Descanso Violado * Aplicativo: Gestor e Colaborador * Demonstrativo Pagamento (Holerite) ** CNAB 240 enviado pela ERP** * Aplicativo de batida de Ponto Via Reconhecimento Facial INCLUSO: * Locação de relógio de ponto homologado pela portaria 671/2021 do MTE, sem impressão de comprovante, com biometria 3D, comunicação iot e nobreak * SUPORTE TÉCNICO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/REPOSIÇÃO DE PEÇAS (exceto por mau uso e/ou vandalismo)

O município de Porto dos Gaúchos-MT, vem buscando modernizar e adotar a administração de instrumentos modernos e adequados para melhoria do controle, da qualidade e da transparência na aplicação dos recursos públicos. A utilização da Tecnologia da Informação como ferramenta para otimizar a máquina pública está cada vez mais evidente. A integração de equipamentos e sistemas que permitem aumentar o controle institucional é uma exigência da sociedade. O presente projeto promoverá a integração dos dispositivos com o Sistema de Gestão Pública de forma transparente, resultando em maior domínio das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos. A adoção de locação de equipamentos de tecnologia é um recurso útil uma vez que a manutenção e a logística ficam a cargo das empresas contratadas, arcando ainda com a depreciação temporal e tecnológica dos equipamentos, bem como o descarte correto dos mesmos. Justifica-se a abertura de licitação para o objeto pretendido com o valor abaixo exposto, pois o mesmo foi obtido através de ampla pesquisa de mercado, conforme tabela comparativa em anexo, sendo utilizado o menor valor dentre os preços válidos praticados para administração pública.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

| | |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão:----- | 03 – Secretaria Municipal de Administração. |
| Unidade Orçamentária:----- | 001 – Secretaria Municipal de Administração. |
| Função:----- | 04 – Administração. |
| Sub-Função:----- | 122 – Administração Geral. |
| Programa:----- | 0003 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração. |
| Projeto Atividade:----- | 2022 – Manutenção da secretaria Municipal de Administração.. |
| Elemento de Despesas:----- | 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. |
| RED./Código:----- | 066. |
| Fonte----- | 1.500.000000 |

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada **CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.385.833/0001-95** Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N.º. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal n.º. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 24 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE